



INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas – CAU/AM
ASSUNTO	Julgamento de Denúncia

DELIBERAÇÃO Nº 003/2023 (CE – CAU/AM)

A COMISSÃO ELEITORAL DO AMAZONAS – CE-CAU/AM, reunida ordinariamente em Manaus-AM, no dia 06 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 10, IV e parágrafo único, II da Resolução CAU/BR n. 179 de 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os dispostos no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n.0094-09/2019, de 19 de setembro de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2023 do CAU, realiza-se a aprovação e divulgação dos Plano de divulgação de comunicação do processo eleitoral do CAU/AM – Eleições 2023.

Considerando

DELIBEROU:

- 1 - Por julgar e aprovar a inadmissibilidade da Denúncia nº199/2023, após análise e apontamentos realizados pela Coordenadora da CEN – CAU/AM e julgamento da CEN-AM
- 2 - Enviar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/AM.
Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus-AM, 07 de novembro de 2023.

THEREZA HELENA MENDES SANTA CRUZ

Coordenadora

ALESSANDRA PINTO ROMANO

Coordenadora Adjunta

RAQUEL DA SILVA MUNIZ SOUZA

Membro titular